



Câmara Municipal de Castro

P O R T A R I A N.º 18/89

A Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Resolução nº 02/89, de 22 de março de 1.989, e, baseada no Decreto nº 110/89, de 22 de novembro de 1.989, do Poder Executivo,

R E S O L V E

CONCEDER, reajuste de 46% (quarenta e seis por cento), aos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Castro de pessoal integrante dos cargos permanentes e em Comissão, que percebem, mensalmente até NCZ\$ 590,00 (Quinhentos e noventa cruzados novos), e 38% (trinta e oito por cento), aos que percebem acima de NCZ\$ 590,00 (Quinhentos e noventa cruzados novos) retroagindo seus efeitos à partir de 01 de novembro de 1.989.

Gabinete da Presidência, em 23 de novembro de 1.989.


Eloina Menarim Bosa
Presidente